

2019

# Código de Conduta

Agrupamento de Escolas de Monção

## Anexo VIII do Regulamento Interno

Documento aprovado em reunião do Conselho Geral a 21 de outubro de 2021



## Índice

INTRODUÇÃO .....	3
CÓDIGO DE CONDUTA: PROFESSORES .....	4
CONDUTA DE CONDUTA: PESSOAL NÃO DOCENTE .....	4
CÓDIGO DE CONDUTA: PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO .....	5
CÓDIGO DE CONDUTA: ALUNOS.....	6
TIPIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES, QUANTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE GRAVIDADE E MEDIDAS DISCIPLINARES –PROPOSTA ...	7
QUALIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO .....	9
PARTICIPAÇÃO DE OCORRÊNCIA.....	9
MEDIDAS DISCIPLINARES .....	9
GUIÃO DE PROCEDIMENTOS.....	12
MEDIDA CORRETIVA DE ORDEM DE SAÍDA DE SALA DE AULA .....	12
OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES EM ESPAÇOS EXTERIORES.....	13
Anexo 1   Registo Sumário de Ocorrências .....	14
Anexo 2   Registo sumário de ocorrências em espaço exterior .....	15
Anexo 3   TAREFA DISCIPLINAR - FICHA DE OBSERVAÇÃO.....	16
Anexo 4   Registo de reflexão do aluno .....	17

## INTRODUÇÃO

A necessidade da criação de um código de conduta decorreu da emergência de situações relacionadas com a indisciplina e do reconhecimento de que este facto afeta a qualidade da relação pedagógica entre professores e alunos, prejudicando o regular desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem.

Todos os alunos devem ser responsáveis pelo seu comportamento no sentido de criar e manter um ambiente de ensino/aprendizagem saudável, criativo, produtivo e exigente e fomentar o respeito pelos direitos, pela propriedade e pela segurança deles próprios e dos outros.

É também objetivo deste código o desenvolvimento de uma cultura de responsabilização de pais e encarregados de educação no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos, nomeadamente em situações de incumprimento dos seus deveres, enquanto alunos, referidos no Regulamento Interno.

O presente código de conduta destina-se a todos os utentes do agrupamento e é um documento orientador que integra um conjunto de normas, determina responsabilidades e estabelece princípios, no sentido de promover a aprendizagem do saber estar e de modificar comportamentos desviantes.

**CÓDIGO DE CONDUTA: DOCENTES**

Os docentes têm o dever de:

- Exercer o seu papel de figura de autoridade;
- Conhecer bem as suas funções e os procedimentos do Agrupamento;
- Fazer cumprir as normas e as regras do Agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos;
- Criar condições de aprendizagem saudáveis e seguras;
- Chegar a horas e só deixar os alunos sair da aula à hora prevista;
- Respeitar as crianças/alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;
- Participar na educação dos alunos e membros da comunidade;
- Não abandonar a sala de atividades/aula antes da hora prevista;
- Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo;
- Comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr de acordo com o previsto;
- Atuar de imediato e de acordo com a sua função;
- Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados;
- Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados depois das atividades letivas;
- Não utilizar telemóveis ou outros equipamentos multimédia, para uso pessoal, em contexto de sala de atividades/aula;
- Não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor;
- Participar de forma ativa na vida do Agrupamento apresentando propostas/ideias de melhoria nos locais adequados para o efeito;
- Cooperar na promoção do bem-estar das crianças/alunos, protegendo-os de situações de violência física e/ou psicológica.

**CONDUTA DE CONDUTA: PESSOAL NÃO DOCENTE**

- O pessoal não docente tem o dever de:
- Exercer o seu papel de figura de autoridade;
- Conhecer bem as suas funções e os procedimentos do Agrupamento;
- Fazer cumprir as normas e as regras do Agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos;
- Respeitar as crianças/alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;
- Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo;
- Comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr de acordo com o previsto;
- Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados;
- Participar de forma ativa na vida escolar, apresentando propostas/ideias de melhoria nos locais adequados para o efeito;

- Cooperar na promoção do bem-estar das crianças/alunos, protegendo-os de situações de violência física e/ou psicológica, se necessário solicitando a intervenção de outros (diretores de turma/professores/direção);
- Uso de farda.
- Não utilizar os telemóveis ou outros equipamentos multimédia nos espaços adjacentes às salas de atividades/aula e durante as mesmas, para uso pessoal;
- Manter a disciplina dentro do recinto escolar, zelando pela correta implementação do código de conduta.

### **CÓDIGO DE CONDUTA: PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO**

- Os pais e encarregados de educação têm o dever de:
- Ser responsáveis pela educação dos seus educandos acompanhando ativamente a sua vida escolar;
- Exercer o seu papel de figura de autoridade, estabelecendo limites;
- Reconhecer e respeitar a autoridade dos professores no exercício da sua profissão e inculcar nos seus filhos ou educandos o dever de respeito para com os docentes, assistentes operacionais, assistentes técnicos e os colegas da escola, contribuindo para a preservação da disciplina e harmonia da comunidade educativa;
- Garantir que o seu educando cumpre rigorosamente os seus deveres, nos termos do presente Código de Conduta, em termos de comportamento e de empenho no seu processo de ensino e aprendizagem;
- Garantir que o seu educando se faz acompanhar do material necessário a cada uma das disciplinas;
- Comunicar com o diretor de turma/docente titular de grupo/turma, sempre que julguem pertinente, nas horas estipuladas para o efeito;
- Promover a comunicação saudável com o Agrupamento, confiando e dando credibilidade à escola;
- Participar ativamente na gestão de problemas de indisciplina;
- Verificar regularmente as mensagens da escola através da caderneta escolar, ou outros meios de comunicação instituídos no agrupamento;
- Verificar regularmente o caderno diário e acompanhar os trabalhos de casa do seu educando;
- Comparecer sempre que forem chamados à escola;
- Não interromper as atividades letivas;
- Indemnizar a escola relativamente a danos patrimoniais causados pelo seu educando;
- Manter atualizados os seus contactos (telefónicos, endereço postal e eletrónico), bem como os do seu educando, quando diferentes, informando a escola em caso de alteração;
- Certificar-se de que os seus educandos se organizam, de forma a gerir os momentos de trabalho e de lazer;
- Promover uma cultura de trabalho, de empenho e de brio pessoal;
- Conhecer o estatuto do aluno e o regulamento interno;
- Apoiar a escola na implementação correta do Código de Conduta, responsabilizando-se pelas ações inadequadas dos seus educandos bem como pelas suas consequências

**CÓDIGO DE CONDUTA: ALUNOS**

De acordo com a Lei nº 51/2012 de 5 de setembro, que aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, “a autonomia dos agrupamentos de escolas (...) pressupõe a responsabilidade de todos os membros da comunidade educativa pela salvaguarda efetiva do direito à educação e à igualdade de oportunidades no acesso à escola, bem como a promoção de medidas que visem o empenho e o sucesso escolares, a prossecução integral dos objetivos dos referidos projetos educativos, incluindo os de integração sociocultural, e o desenvolvimento de uma cultura de cidadania capaz de fomentar os valores da pessoa humana, da democracia e exercício responsável da liberdade individual e do cumprimento dos direitos e deveres que lhe estão associados” (artigo 39º, ponto 1).

Os alunos devem:

- Ser pontuais;
- Respeitar a autoridade e as instruções dos docentes e do pessoal não docente;
- Participar com empenho nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas pela escola;
- Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, não praticando quaisquer atos violentos, físicos ou verbais, que possam prejudicar os outros;
- Ter comportamentos e atitudes que não atentem contra os direitos dos outros ou contra o estipulado na lei;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos;
- Não utilizar equipamentos tecnológicos, designadamente telemóveis ou *tablets*, nos locais onde decorram aulas ou outras atividades formativas, exceto quando autorizado pelos professores ou pelos responsáveis pela direção da escola, para alguma atividade específica;
- Não captar sons ou imagens, nomeadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores ou dos responsáveis pela direção da escola;
- Não difundir, na escola ou fora dela, via *Internet* ou através de outros meios de comunicação, sons e imagem captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização da direção da escola;
- Apresentar-se com postura e vestuário que se revelem adequados, em função da idade, à dignidade do espaço e à especificidade das atividades escolares, no respeito pelas regras estabelecidas na escola;
- Entrar, sair ou circular nos espaços escolares de forma ordeira, calma e, em especial nos corredores, sem fazer barulho.

**TIPIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES, QUANTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE GRAVIDADE E MEDIDAS DISCIPLINARES – PROPOSTA**

Dever	Infração	Nível de gravidade (1-5)	
Ser pontual	Chegar atrasado às atividades letivas	1	
Respeitar a autoridade e as instruções dos professores e do pessoal não docente	Não acatar ordens do professor/funcionário	3	
	Levantar-se sem autorização	2	
	Intervir na aula, sem levantar o braço	1	
	Intervir despropositadamente em contexto de aula	2	
	Recusar-se a obedecer quando recebe ordem de saída da sala de aula	5	
Participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola	Conversar/brincar durante as aulas	2	
	Desrespeitar os materiais fornecidos pelo professor	3	
	Recusar-se a participar nas atividades	3	
Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, não praticando quaisquer atos violentos	Agredir fisicamente um professor/funcionário	5	
	Proferir ofensas verbais contra um professor/funcionário	5	
	Ameaçar ou intimidar um professor/funcionário	5	
	Agredir fisicamente outro aluno	5	
	Proferir ofensas verbais contra outro aluno que ofendem ou ridicularizam	Leves	2
		Graves	4
		Muito graves	5
	Ameaçar fisicamente ou intimidar outro aluno	5	
	Intimidar outro aluno com frases ou insultos de caráter sexual	5	
	Espalhar rumores ou mentiras acerca de outro aluno	Leves	2
		Graves	4
		Muito graves	5
	Humilhar publicamente ou em privado outro aluno	5	
Arremessar objetos contra outro aluno	5		
Perseguir outro aluno	5		
Ter comportamentos e atitudes que não atentem contra os direitos dos outros ou contra a lei	Estragar, com intenção, objetos que não lhe pertencem	4	
	Roubar ou furtar objetos ou praticar dano	5	
	Obrigar, através de ameaças, um colega a fazer coisas que não quer (por exemplo, dar dinheiro, fazer tarefas ou dar-lhe as suas coisas)	5	
	Ameaçar um colega com armas (facas, bastões, etc.)	5	
	Possuir, consumir ou promover o tráfico ou facilitação de substâncias aditivas (tabaco, drogas ou álcool, etc.)	5	

	Proferir frases, ostentar símbolos ou praticar atos com mensagens de caráter racista, xenófobo, ou discriminatório do tipo racial, religioso ou sexual; importunar sexualmente, ou praticar ato, coação ou fraude sexual	Leves	2
		Graves	4
		Muito Graves	5
	Usar ou ser portador de arma, artigo de imitação perigoso ou artefacto de pirotecnia		5
	Perturbar o bom funcionamento da escola, com motim, ameaça, alterar ou tentar alterar as regras de acesso ao recinto escolar		5
Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos	Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário da escola		3
	Danificar paredes, janelas, portas ou mobiliário		5
	Sujar os espaços da escola ou da sala de aula		2
	Mexer nos estores sem autorização		2
	Comer ou beber fora dos espaços reservados para o efeito		2
Não utilizar equipamentos tecnológicos, designadamente telemóveis ou <i>tablets</i> , nos locais onde decorram aulas ou outras atividades formativas, exceto quando autorizado pelos professores ou pelos responsáveis pela direção da escola, para alguma atividade específica	Utilizar o telemóvel ou outro equipamento multimédia sem a autorização do professor ou dos responsáveis pela direção da escola,		3
Não captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores ou dos responsáveis pela direção da escola	Captar sons ou imagens de atividades letivas ou não letivas, sem autorização prévia dos professores ou dos responsáveis pela direção da escola		5
Não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via <i>Internet</i> ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização da direção da escola	Difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via <i>Internet</i> ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização da direção da escola bem como dados pessoais e fotografias ilícitas		5
Apresentar-se com postura e vestuário que se revelem adequados, em função da idade, à dignidade do espaço e à especificidade das atividades escolares, no respeito pelas regras estabelecidas na escola	Usar auscultadores durante a aula sem autorização		3
	Estar sentado de forma-inapropriada		2
	Balançar a cadeira ou mesa		2
	Mascar pastilha elástica		2



Entrar, sair ou circular nos espaços escolares de forma ordeira, calma e, em especial nos corredores, sem fazer barulho	Obstruir propositadamente as passagens essenciais	3
	Circular aos gritos e empurrões	3
	Correr nos corredores	2
	Desrespeitar as filas da cantina e do bar	3
	Circular nos espaços interditos a alunos	3
	Entrar e sair da sala de aula aos gritos e empurrões	3
	Circular nos corredores, durante o período de aulas, fazendo ostensivamente ruído desnecessário.	3

**Nota:** As infrações em que o aluno for reincidente passam para o nível seguinte de gravidade, sendo aplicadas as medidas correspondentes.

### QUALIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

A violação pelo aluno dos deveres previstos no Código de Conduta do agrupamento, de forma reiterada e/ou em termos que se revelem perturbadores do funcionamento normal das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa, constitui infração disciplinar passível da aplicação de medida corretiva ou medida disciplinar sancionatória.

### PARTICIPAÇÃO DE OCORRÊNCIA

O membro do pessoal não docente que presencie ou tenha conhecimento de comportamentos suscetíveis de constituir infração disciplinar deve participá-los imediatamente Professor Titular de Turma/Diretor de Turma ou, no caso de se tratar de uma infração de maior gravidade (Muito Grave - Grau 5), diretamente à Direção do agrupamento.

O aluno que presencie comportamentos suscetíveis de constituírem infração disciplinar deve comunicá-los imediatamente ao Professor Titular de Turma/Diretor de Turma, o qual, no caso de se tratar de infrações de maior gravidade, os participa, no prazo de um dia útil, ao diretor do agrupamento.

O professor que presencie ou tenha conhecimento de comportamentos suscetíveis de constituir infração disciplinar deve tomar as medidas definidas de acordo com a gravidade da infração.

### MEDIDAS DISCIPLINARES

De acordo com a Lei nº 51/2012 de 5 de setembro, que aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, “todas as medidas disciplinares corretivas e sancionatórias prosseguem finalidades pedagógicas, preventivas, dissuasoras e de integração, visando, de forma sustentada, o cumprimento dos deveres do aluno, o respeito pela autoridade dos professores no exercício da sua atividade profissional e dos demais funcionários, bem como a segurança de toda a comunidade educativa” (artigo 24º, ponto 1).

Assim, “na determinação da medida disciplinar corretiva ou sancionatória a aplicar deve ter-se em consideração a gravidade do incumprimento do dever, as circunstâncias atenuantes e agravantes apuradas em que esse incumprimento se verificou, o grau de culpa do aluno, a sua maturidade e demais condições pessoais, familiares e sociais” (artigo 25º, ponto 1).

Consideram-se **circunstâncias atenuantes** o bom comportamento anterior do aluno, o seu aproveitamento escolar e o reconhecimento com arrependimento da natureza ilícita da sua conduta.

Consideram-se **circunstâncias agravantes** da responsabilidade do aluno a premeditação, a gravidade do dano provocado a terceiros e a acumulação de infrações disciplinares e a reincidência nelas.

### **1. Medidas disciplinares corretivas:**

**a) A advertência:** consiste numa chamada verbal de atenção ao aluno, perante um comportamento perturbador do funcionamento normal das atividades escolares ou das relações entre os presentes no local onde elas decorrem, com vista a alertá-lo para que deve evitar tal tipo de conduta e a responsabilizá-lo pelo cumprimento dos seus deveres como aluno.

**b) A ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar:** é da exclusiva competência do professor respetivo e implica a marcação de falta injustificada ao aluno.

A aplicação no decurso do mesmo ano letivo e ao mesmo aluno da medida corretiva de **ordem de saída da sala de aula** pela terceira vez, por parte do mesmo professor, ou pela quinta vez, independentemente do professor que a aplicou, implica a análise da situação em conselho de turma, tendo em vista a identificação das causas e a pertinência da proposta de aplicação de outras medidas disciplinares corretivas ou sancionatórias, nos termos do Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

**c) A realização de tarefas e atividades de integração na escola ou na comunidade,** podendo para o efeito ser aumentado o período diário e/ou semanal de permanência obrigatória do aluno na escola ou no local onde decorram as tarefas ou atividades: realiza-se em período suplementar ao horário letivo, no espaço escolar ou fora dele, neste caso com acompanhamento dos pais ou encarregados de educação ou de entidade local ou localmente instalada idónea e que assuma coresponsabilizar-se, nos termos a definir em protocolo escrito celebrado nos termos previstos no regulamento interno da escola.

**d) O condicionamento na participação** em certas atividades extracurriculares, sem prejuízo das que se encontrem afetas a atividades letivas.

**e) O condicionamento no acesso** a certos espaços escolares ou na utilização de certos materiais e equipamentos, sem prejuízo dos que se encontrem afetos a atividades letivas.

**e) A mudança de turma.**

### **2. Medidas disciplinares sancionatórias:**

**a) Repreensão registrada:** quando a infração for praticada na sala de aula, é da competência do professor respectivo; nas restantes situações é da competência do diretor do agrupamento, a mesma inclui o processo individual do aluno.

**b)** A suspensão até 3 dias úteis;

**c)** A suspensão da escola entre 4 e 12 dias úteis;

**d)** A transferência de escola;

**e)** A expulsão da escola.

Nível da Infração	Tipo de Infração	Medida Disciplinar
1	Leve	Medidas Disciplinares Corretivas
2		
3	Grave	Medidas Disciplinares Sancionatórias
4		
5	Muito grave	

## GUIÃO DE PROCEDIMENTOS

### MEDIDA CORRETIVA DE ORDEM DE SAÍDA DE SALA DE AULA

A medida corretiva de ordem de saída do aluno do espaço de aula deve ser encarada como excecional e aplicada apenas em último recurso, quando outras estratégias de controlo do comportamento aplicadas, não resultem.

Na aplicação desta medida, o aluno deve ser encaminhado para a Biblioteca ou Sala de Estudo ou Equipa Disciplinar para a realização e trabalho específico a definir pelo professor.

#### A. Procedimentos do Professor

1. Se a ocorrência for muito grave, avisa, de imediato, a Direção, através do(a) Assistente Operacional;
2. Preenche, de imediato, a **Ficha de Registo Sumário de Ocorrências (Anexo 1)**, descrevendo sumariamente a ocorrência e indicando a proposta de atividade a realizar pelo aluno;
3. Marca falta disciplinar, que é considerada injustificada;
4. Chama o Assistente Operacional, que acompanhará o aluno ao destino disponível no momento, levando consigo a *Ficha de Registo Sumário de Ocorrências (Anexo 1)*;
5. O docente deve ter sempre consigo exemplares da *Ficha de Registo Sumário de Ocorrências (Anexo 1)*, podendo no entanto, se for necessário, solicitá-la ao Assistente Operacional do bloco;
6. O docente faz, posteriormente, a participação detalhada da ocorrência disciplinar no *INOVAR*, no prazo máximo de 48 horas classificando-a de acordo com o grau de gravidade.

#### B. Procedimentos do Assistente Operacional

1. Acompanha o aluno à Equipa Disciplinar/BE/SEO e entrega a *Ficha de Registo Sumário de Ocorrência* ao técnico ou docente de serviço;
2. Fica responsável, se for o caso, por ir buscar o aluno na hora designada pelo docente e encaminhá-lo para a sala de aula novamente.

#### C. Procedimentos do Técnico/Docente da Equipa Disciplinar

1. Recebe o aluno e a *Ficha de Registo Sumário de Ocorrências (Anexo 1)*;
2. Procede ao registo do aluno no documento *Registo de Ocorrências (Anexo 3)*, indicando o nome, número e turma, a disciplina que o aluno estava a frequentar e a tarefa proposta pelo docente da disciplina;
3. Solicita ao aluno um relato e reflexão por escrito sobre a ocorrência disciplinar, na *Ficha de reflexão do aluno (Documento 3)*;
4. Faz cumprir a tarefa indicada na *Ficha de Registo Sumário de Ocorrências*;
5. Providencia o regresso do aluno à sala de aula, caso assim seja indicado pelo docente da disciplina;
6. Os professores da Equipa Disciplinar comunicam a ocorrência disciplinar, num prazo máximo de 48 horas ao Diretor de Turma.

#### D. Procedimentos do Diretor de Turma:

1. Verifica regularmente a existência de Fichas de Ocorrência;
2. Logo que tome conhecimento da ocorrência disciplinar procura inteirar-se, o mais rapidamente possível, do sucedido junto dos intervenientes e informa sobre os Encarregados de Educação;

3. Procede de acordo com a situação e o historial do Aluno, em conformidade com a Lei nº51/2012 (Estatuto do Aluno e Ética Escolar), Regulamento Interno do Agrupamento e Código de Conduta.

### **OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES EM ESPAÇOS EXTERIORES**

As ocorrências disciplinares em espaços exteriores à sala de aula devem ser objeto de intervenção corretiva por parte dos Assistentes Operacionais/Técnicos ou Professores que as presenciarem.

No caso de o aluno não acatar a autoridade ou, se a gravidade da ocorrência disciplinar o justificar, devem ser adotados os procedimentos que a seguir se indicam.

#### **A. Procedimentos do Assistente Operacional/Técnico, Docente:**

1. Identifica o Aluno e o respetivo Diretor de Turma;
2. Conduz o Aluno à Equipa Disciplinar e relata a ocorrência;
3. Preenche a *Ficha de Ocorrência em Espaços exteriores (Anexo 2)*;
4. Se a ocorrência disciplinar for Muito Grave relata-a diretamente à Direção.

#### **B. Procedimentos do Professor da Equipa Disciplinar**

1. Recebe o aluno e a *Ficha de Ocorrência em Espaços exteriores (Anexo 2)*;
2. Procede ao registo do aluno no documento *Registo de Ocorrências*, indicando o nome, número e turma e o local de ocorrência do comportamento desadequado;
3. Solicita ao aluno um relato e reflexão por escrito sobre a ocorrência disciplinar, na *Ficha de reflexão do aluno (Anexo 4)*;
4. Os professores da Equipa Disciplinar comunicam, o mais rapidamente possível, ao Diretor de Turma.

#### **C. Procedimentos do Diretor de Turma:**

1. Verifica regularmente a existência de Fichas de Ocorrência;
2. Logo que tome conhecimento da ocorrência disciplinar procura inteirar-se, o mais rapidamente possível, do sucedido junto dos intervenientes e informa os Encarregados de Educação;
3. Procede de acordo com a situação e o historial do Aluno, em conformidade com a Lei nº51/2012 (Estatuto do Aluno e Ética Escolar), Regulamento Interno do Agrupamento e Código de Conduta

Para qualquer omissão deste documento remete-se para a legislação em vigor (Estatuto do aluno dos ensinos básico e secundário, e regulamento interno de agrupamento)

**Anexo 1 | Registo Sumário de Ocorrências**

\_\_\_\_\_, Professor da disciplina de \_\_\_\_\_,  
 vem por este meio informar que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, do \_\_\_\_  
 ano, nº \_\_\_\_\_, da turma \_\_\_\_ teve um comportamento considerado inadequado no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_, pelas  
 \_\_\_\_h \_\_\_\_min, na sala de aula.

Em consequência disso apliquei a(s) seguinte(s) medida(s):

Advertência		Ordem de saída da sala de aula	
-------------	--	--------------------------------	--

<b>Descrição sumária da ocorrência</b>

<b>Proposta de atividade a realizar pelo aluno</b>			
a) Elaboração de uma reflexão escrita sobre a sua conduta cívica;			
b) Leitura de textos e elaboração de resumos;			
c) Realização de trabalhos escritos para o desenvolvimento das competências de escrita;			
d) Ou outras que o docente determine.			
e) Não poderá utilizar audiovisuais nem computador			
<b>Depois de conclui a tarefa deve</b>			
Regressar à sala de aula		Aguardar o final da aula no local	
		Aguardar a chegada do professor	
		Dirigir-se para o intervalo	

Monção, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ O docente \_\_\_\_\_

**Anexo 2 | Registo sumário de ocorrências em espaço exterior**

Dando cumprimento ao estabelecido em matéria de procedimento disciplinar, nos termos do Estatuto do Aluno e Ética Escolar do Aluno, \_\_\_\_\_ vem comunicar a seguinte ocorrência:

Contexto:

Imediações à escola		Fora da sala de aula	
---------------------	--	----------------------	--

Elemento(s) envolvido(s) na ocorrência:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Dados sobre os factos participados:

Dia: \_\_/\_\_/201\_\_ ; Hora: \_\_h\_\_m

**Descrição sumária da ocorrência**

Monção, \_\_/\_\_/\_\_

O participante (Prof/AO/AT/Aluno/EEEd) \_\_\_\_\_

**Anexo 3 | TAREFA DISCIPLINAR - FICHA DE OBSERVAÇÃO****Presença**

Tarefa realizada em:	
Entrada às:	Saída às:

**Análise**

<b>Aproveitamento</b>	
O aluno cumpriu a tarefa com empenho	
O aluno cumpriu a tarefa	
O aluno cumpriu a tarefa com relutância	
O aluno não cumpriu a tarefa	
<b>Comportamento</b>	
O aluno foi correcto com o funcionário/professor	
O aluno foi incorrecto com o funcionário/professor	
O aluno foi correcto com os colegas	
O aluno foi incorrecto com os colegas	
O aluno ausentou-se sem autorização	
Outro:	

**Observações**

--

Monção \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O professor/técnico/assistente operacional



**Anexo 4 | Registo de reflexão do aluno**

Aluno: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Ano/Turma: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_

**Reflexão realizada pelo aluno**

Monção, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O aluno: \_\_\_\_\_